



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº 015

Período: 13 de novembro de 2023

LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo (a): Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão
Representante Legal Perante o Pregão eletrônico nº
011/2023

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal
Desterro - PB vem por meio de sua Procuradoria Geral do
Município, e;

Considerando os termos de contrato assinados oriundos do
pregão eletrônico nº. 011/2023, cujo objeto aquisição de
forma parcelada de material destinado as atividades de
todas as secretarias do município de Desterro - PB, o qual
esta empresa configura como uma das fornecedoras
registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93,
os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o item três do termo de referencia e a
clausula oitava do referido contrato administrativo de nº.
01.117/2023 o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido,
conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS
DE COMPRAS datadas do dia 30 de outubro de 2023 às
09:57, enviada pelo email sedcdesterro@gmail.com e seu
descumprimento já está provocando graves transtornos ao
Município de Desterro – PB, uma vez que as mercadorias
solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do
Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com
as consequências previstas no edital e na legislação,
produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa
e fiscal, e na lei de licitação e contratos lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MAVYG COMERCIO DE
MOVEIS LTDA, CNPJ nº 44.820.086/0001-74, situada na
Rua Almeida Barreto, 126, São José, Campina Grande - PB,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste
ato pelo Sr.Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão, para que
cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três)
dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob
pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso,
dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e
contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade
para contratar com a administração pública. E que a

presente justificativa devidamente fundamentada no prazo
de 24h (vinte e oito horas) após recebimento desta, para o
atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao
Município de Desterro - PB, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será
realizada a rescisão de contrato e imediatamente aberto o
processo de apuração de inidoneidade da referida empresa
para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do
Município de Desterro - PB, no endereço eletrônico:
<https://www.desterro.pb.gov.br/>, como também Diário Oficial
do Estado.

Desterro – PB, 13 de Novembro de 2023.

MARIA JOSÉ LIMEIRA
Secretária Municipal de Educação